



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

DECRETO N.º 952, DE 19 DE MARÇO DE 2.021

ALTERA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -ISSQN E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO MANSANO FERNANDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado para o dia 17 de maio de 2021, o prazo de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (variável), das parcelas com vencimento referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2021.

Art. 2.º Fica prorrogado para o dia 17 de maio de 2021, o prazo de vencimento para o Alvará de Funcionamento.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Arco-Íris, 19 de março de 2.021.

ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.

SERGIO KANO
Secretário Municipal de Gestão e Administração